



## AUTÓGRAFO DE LEI N° 076/2020

Autor do Projeto: Executivo Municipal

### **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 6.128, DE 13 DE JUNHO DE 2008.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1°** O Inciso VII do artigo 3° da Lei n° 6.128, de 13 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° (...)

(...)

*VII. Realizar a movimentação financeira das contas bancárias conforme regulamentação por Decreto do Executivo Municipal;"*

**Art. 2°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o inciso IX do Art. 6° da Lei n° 6.128, de 13 de junho de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador - Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

